



Governo do Distrito Federal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Diretoria Executiva

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 - FEPECS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 - FEPECS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E O INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADES), NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, inscrita no CNPJ (MJ) sob o n.º 04.287.092/0001-93, com sede em BRASÍLIA/DF, no SMHN 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP 70710-907, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 9xxxx7 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 287.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Decreto de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 43-A, p. 17, de 13 de maio de 2021, na qualidade de Diretora Executiva da FEPECS, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução FEPECS nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, a qual delega a competência atribuída pelo art. 24, inciso II, do Decreto Distrital n.º 26.128, de 19 de agosto de 2005, que aprovou o Estatuto da FEPECS, e o **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADES)**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.432.298/0001-25, com sede em SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 –Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Geral **PAULO DA SILVA MAIA FILHO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 2xx.x69 SSP/DF e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 184.xxx.xxx-20, residente e domiciliada em Águas Claras, Brasília/DF e por seu Diretor Administrativo-financeiro **ROGER MARCONNI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, administrador, CRA n.º 8xx6/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 10xxx59, SSP/DF, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 385.xxx.xxx-53, na forma prescrita em seu Estatuto Social, nos art. 50, IX e art. 51, V (doc.Sei-GDF n.º 146830144) c/c a Ata de Assembleia Geral realizada em 05/11/2021 (doc.Sei-GDF n.º 146829575), resolvem, com fulcro no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Parecer Referencial nº 47/2023 PGCONS/PGDF, celebrar o presente Aditivo Contratual, objeto do Processo Sei-GDF nº 00064-00002288/2023-25, na forma abaixo discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023 - FEPECS (123522547), assinado em 29 de setembro de 2023, cujo extrato foi publicado no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, que tramita no Processo Sei-GDF n.º 00064-00002288/2023-25, visando prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, para vigência no período de **30/09/2024 até 29/09/2025**, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta das inscrições para o Processo Seletivo, não havendo dispêndio para o Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere ao presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **até o 10º (décimo) dia útil, a contar de sua assinatura**, nos termos do do art. 94 e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, do mesmo diploma legal, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Gerência de Contratos e Convênios, da Procuradoria Jurídica da FEPECS.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme previsto no Decreto Distrital nº 34.031/2012.

Brasília-DF, data da última assinatura eletrônica.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)
Diretora Executiva

PAULO DA SILVA MAIA FILHO
INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADES)
Diretor Geral

ROGER MARCONNI RODRIGUES
INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADES)
Diretor Administrativo-financeiro



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DA SILVA MAIA FILHO, RG nº 750677 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 1093659 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 17/09/2024, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151319514 código CRC= **AD0E81AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF
Telefone(s): 3449-7886
Sítio - www.fepecs.edu.br

00064-00002288/2023-25

Doc. SEI/GDF 151319514